

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 053/2022

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.924/2022.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.924/2022 de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “que dispõe sobre o serviço de plantão presencial a ser prestado pelos servidores do SAAE-JN”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de lei trata da criação do sistema de plantão presencial a ser prestado pelos servidores do SAAE nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.

Trata-se de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O impacto financeiro foi apresentado.

O interesse público está evidenciado, a exemplo do que já ocorrer em outros municípios.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quanto ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.924/2022 está apto a ser deliberado pelo Plenário, sem restrições.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 30 de novembro de 2022.

LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada